

**ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA**

Data de início da vigência: 01/01/2022 (Lei estadual nº 9.436/2021 e Decreto estadual nº 47.933/2022)

## b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança

Cargos em Comissão e Funções Gratificadas						
Cargo/Função	Símbolo	Grat. Asses. Assist. Especial	Representação	Adic. de Função Especial	Gratificação de Função	TOTAL <sup>1</sup>
DG / CG	4.513,62	-	9.568,87	7.079,26	7.170,82	28.332,57
DAS-8	180,00	9.264,45	-	-	-	9.444,45
DAS-7	150,00	8.749,76	-	-	-	8.899,76
DAS-6	100,00	8.235,07	-	-	-	8.335,07
DAI-6	-	-	-	-	5.146,95	5.146,95
CAI-6	50,00	5.146,92	-	-	-	5.196,92
CAI-5	45,00	4.632,22	-	-	-	4.677,22
CAI-4	40,00	4.117,53	-	-	-	4.157,53
CAI-3	35,00	3.602,84	-	-	-	3.637,84
CAI-2	30,00	1.801,42	-	-	-	1.831,42
CAI-1	25,00	900,71	-	-	-	925,71

Funções Comissionadas						
Função	Símbolo	Grat. Asses. Assist. Especial	Representação	Adic. de Função Especial	Gratificação de Função	TOTAL
Substituto de Chefe de Serventia Judicial	-	-	-	-	480,37	480,37

Cargo/Função	Padrão do cargo efetivo ocupado	Gratificação de Função	TOTAL
Encarregado de Central de Cumprimento de Mandados <sup>1</sup>	12	2.161,72	2.161,72
	11	2.058,77	2.058,77
	10	1.955,89	1.955,89
	9	1.899,23	1.899,23
	8	1.852,93	1.852,93
	7	1.781,36	1.781,36
	6	1.712,87	1.712,87
	5	1.646,99	1.646,99
	4	1.590,35	1.590,35
	3	1.544,03	1.544,03
2	1.491,56	1.491,56	
1	1.441,13	1.441,13	

1- A remuneração pertinente ao cargo/função é devida integralmente independente de ser ou não exercida por titular de cargo de provimento efetivo.